

Anexo I - Tabela de Taxas

Valor Atual Valor para
2025

Capítulo I

Prestação de Serviços

Secção I

Serviços Diversos

Artigo 1º

Serviços administrativos

1. Afixação de editais relativos a pretensões, que não sejam de interesse público municipal, por cada edital	5,70 €	6,00 €
2. Reclamações dos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas	19,30 €	20,20 €
3. Buscas por cada ano:		
a) Aparecendo o objeto da busca	35,00 €	36,60 €
b) Não aparecendo o objeto da busca	17,80 €	18,60 €
4. Emissão de certidão, por folha	11,90 €	12,50 €
5. Certidão de localização a certificar a designação toponímica e o número de polícia	13,80 €	14,40 €
6. Certidões de localização, quando se verifica alteração da designação toponímica e do número de polícia	Isento	Isento
7. Certidão sobre a natureza dos caminhos que confrontam ou atravessam prédios	13,80 €	14,40 €
8. Certidão comprovativa da integração de parcelas de terreno no domínio público	13,80 €	14,40 €
9. Quando a emissão das certidões previstas nos números 5 a 8 impliquem deslocação ao local por causa imputável ao requerente, acresce	32,30 €	33,70 €
10. Fotocópias de documentos inseridos em processos ou impressões:		
a) Simples, por cada folha A4 a preto e branco	0,80 €	0,90 €
b) Simples, por cada folha A3 a preto e branco	0,80 €	0,90 €
c) Simples, por cada folha A4 a cores	1,00 €	1,10 €
d) Simples, por cada folha A3 a cores	1,00 €	1,10 €
e) Autenticadas, por cada folha	2,20 €	2,30 €
11. Fotocópia simples de documentos apresentados pelos particulares, por cada folha	1,10 €	1,20 €
12. Conferência e autenticação de documentos apresentados pelos particulares, por cada folha	3,50 €	3,70 €
13. Atestados, informações sobre a idoneidade e documentos análogos	30,10 €	31,40 €
14. Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie, por cada	59,70 €	62,30 €
15. Termos de abertura e de encerramentos e registo de livros, processos e outros quando legalmente exigíveis, por cada folha	1,90 €	2,00 €
16. Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada	4,10 €	4,30 €
17. Celebração de contratos administrativos, por folha	27,20 €	28,40 €
18. Desentranhamento de documentos inseridos em processos para utilização em outros processos	6,20 €	6,50 €
19. Envio de documentos a pedido do interessado:		
a) Via postal:		
i) Correio registado	3,20 €	3,40 €
ii) Correio azul	3,90 €	4,10 €
iii) Registo em mão	5,20 €	5,50 €
iv) Registo pessoal	5,90 €	6,20 €
b) Via eletrónica	1,10 €	1,20 €

Artigo 2º

Fotocópias, impressões e imagens

1. Fornecimento de fotocópias ou impressões:		
a) Por cada folha A4 a preto e branco	0,40 €	0,50 €
b) Por cada folha A3 a preto e branco	0,80 €	0,90 €
c) Por cada folha A4 a cores	0,60 €	0,70 €
d) Por cada folha A3 a cores	1,00 €	1,10 €
2. Reprodução de documentos conservados no Arquivo Municipal:		
a) Captura e reprodução digital de imagem até 600 DPI's ou PPP	10,10 €	10,60 €
b) Captura e reprodução digital de imagem com mais de 600 DPI's ou PPP	13,20 €	13,80 €
c) Reprodução de imagem de microfilme	5,30 €	5,60 €
3. Quando a reprodução digital do documento é remetida por meios eletrónicos, acresce	2,30 €	2,40 €

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
--	-------------	-----------------

4. Os estudantes estão isentos do pagamento das taxas previstas no n.º 2.
5. Os valores das taxas previstos no n.º 2 não incluem o suporte digital.

Artigo 3º

Alvarás e averbamentos

1. Emissão de alvará, nos termos do art.º 62 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	9,00 €	9,40 €
2. Emissão de alvará não especialmente previsto na presente tabela	9,00 €	9,40 €
3. Averbamento no processo ou no alvará em nome de novo titular	23,60 €	24,70 €
4. Outro averbamento não especialmente previstos na presente tabela	23,60 €	24,70 €

Artigo 4º

Cartões

1. Emissão do cartão de leitor das Bibliotecas Municipais:		
a) 1.ª Emissão	Isento	Isento
b) 2.ª Via	3,50 €	3,70 €
2. Emissão de cartão de fotocópia para utilização nas Bibliotecas Municipais	2,20 €	2,30 €

Artigo 5º

Certificado de registo do cidadão da União Europeia

1. Emissão ou renovação do certificado de registo a que respeita o n.º 3 do art.º 14.º da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto	15,19 €	15,19 €
2. Emissão do certificado de registo na sequência de extravio, roubo ou deterioração	25,31 €	25,31 €
3. Emissão ou renovação do certificado a menores de 6 anos	7,59 €	7,59 €
4. Emissão do certificado de registo na sequência de extravio, roubo ou deterioração	17,59 €	17,59 €
5. O produto das taxas previstas neste artigo reverte, quando efetuado junto à Câmara Municipal:		
a) 50% para o Município;		
b) 50% para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.		
6. Para cobertura de despesas administrativas municipais, é deduzido o valor de 2,5% ao montante que reverte para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.		

Secção II

Vistorias, Inspeções e Outras Diligências

Artigo 6º

Vistorias

1. Vistoria para medição do ruído	177,30 €	185,00 €
2. Outras vistorias não especialmente previstas na presente tabela.	74,60 €	77,90 €
3. As vistorias previstas na presente tabela só serão realizadas depois de pagas as respetivas taxas.		
4. No caso da vistoria não se realizar na data marcada, por causa imputável ao requerente, a nova vistoria é paga.		

Artigo 7º

Inspeção de ascensores, escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta cargas

1. Inspeção, por cada equipamento:		
a) Periódicas	112,00 €	116,90 €
b) Extraordinárias	112,00 €	116,90 €
2. Reinspeções:	82,80 €	86,40 €
3. Selagem das instalações quando não ofereçam condições de segurança	40,00 €	41,80 €
4. Desselagem das instalações depois de repostas as condições de segurança	40,00 €	41,80 €

Artigo 8º

Auditoria de classificação de empreendimentos turísticos

1. Auditoria para fixação de classificação de empreendimentos turísticos:		
a) Empreendimentos de turismo de habitação	245,90 €	256,50 €
b) Empreendimento de turismo no espaço rural	245,90 €	256,50 €
c) Parques de campismo e caravanismo	517,50 €	539,80 €
2. Revisão da classificação, oficiosa ou a pedido do interessado:		
a) Empreendimentos de turismo de habitação	245,90 €	256,50 €
b) Empreendimento de turismo no espaço rural	245,90 €	256,50 €
c) Parques de campismo e caravanismo	557,80 €	581,90 €
3. No caso da auditoria não se realizar na data marcada, por motivos que sejam imputáveis ao interessado, a nova auditoria é paga.		

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
--	-------------	-----------------

4. Quando a classificação for fixada juntamente com a autorização de utilização para fins turísticos:

a) Empreendimentos de turismo de habitação	192,60 €	200,90 €
b) Empreendimento de turismo no espaço rural	192,60 €	200,90 €
c) Parques de campismo e caravanismo	464,40 €	484,50 €

Artigo 9º

Serviços médico veterinários

1. Captura e transporte, por animal	49,30 €	51,50 €
2. Recolha ao domicílio, por animal	52,20 €	54,50 €
3. Alojamento e alimentação, por dia	5,90 €	6,20 €
4. Eutanásia:		
a) Sem incineração do cadáver	29,50 €	30,80 €
b) Com incineração de cadáver	44,50 €	46,50 €
5. Deslocação para recolha de cadáver	31,60 €	33,00 €
6. Incineração de cadáveres de canídeos, felídeos ou de outros animais:		
a) Até 15 Kg	18,90 €	19,80 €
b) Até 25 Kg	30,80 €	32,20 €
c) Até 35 Kg	42,70 €	44,60 €
d) Mais de 35 Kg	48,70 €	50,80 €
7. Emissão de boletim sanitário, passaporte ou outro documento relativo ao animal	12,80 €	13,40 €
8. Vistorias realizadas para verificação das condições de saúde e bem-estar animal	31,60 €	33,00 €
9. Inspeções sanitárias	31,60 €	33,00 €
10. Destruição de alimentos apreendidos	21,70 €	22,70 €
11. Acresce ao valor da taxa previsto no número anterior, por Kg	1,80 €	1,90 €
12. Emissão de parecer legalmente exigido	20,90 €	21,80 €

Secção III

Cemitérios

Artigo 10º

Inumações

1. Inumações em covais:		
a) Sepultura temporária	52,50 €	54,80 €
b) Sepultura perpétua	64,10 €	66,90 €
2. Inumações em Jazigos/ Gavetões:		
a) Particulares, por ano ou fração:		
i) Em jazigos	65,30 €	68,20 €
ii) Em gavetões	65,30 €	68,20 €
b) Municipais:		
i) Em jazigos por ano ou fração	147,80 €	154,20 €
ii) Em gavetões por ano ou fração	77,90 €	81,30 €
3. Os indigentes estão isentos do pagamento de taxas de inumação.		

Artigo 11º

Ossários Municipais

Ocupação:

a) Primeiros 5 anos	392,30 €	409,30 €
b) Por ano (6º e seguintes)	26,60 €	27,80 €

Artigo 12º

Columbários

Ocupação:

a) Primeiros 5 anos	243,00 €	253,50 €
b) Por ano (6º e seguintes)	26,60 €	27,80 €

Artigo 13º

Sepulturas perpétuas

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
--	-------------	-----------------

Concessão de terreno:

a) Por sepultura	2 629,90 €	2 743,30 €
b) Custos de manutenção, por ano	74,10 €	77,30 €

Artigo 14º

Jazigos

Concessão de terrenos para construção de jazigos:

a) Primeiros 5 m ²	6 484,70 €	6 764,20 €
b) Cada m ² a mais ou fração	1 996,70 €	2 082,80 €
c) Custos de manutenção por m ² /ano	15,60 €	16,30 €

Artigo 15º

Exumação de ossadas

1. Exumação de ossada, incluindo limpeza e transladação para o mesmo cemitério de talhões comuns	69,30 €	72,30 €
2. Os indigentes estão isentos do pagamento de taxas de exumação.		

Artigo 16º

Translações

1. Ossadas/Cinzas dentro do Concelho	49,40 €	51,60 €
2. Ossadas/Cinzas fora do Concelho	60,00 €	62,60 €
3. Corpos	70,20 €	73,30 €

Artigo 17º

Averbamentos em alvarás

1. Averbamento de Alvarás de Concessão de Terreno a Classes Sucessíveis nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:		
a) Para jazigo	14,70 €	15,40 €
b) Para sepulturas perpétuas	14,70 €	15,40 €
2. Averbamentos de Alvarás de Concessão de Terreno a Pessoas Diferentes:		
a) Para jazigo	3 242,50 €	3 382,30 €
b) Para sepulturas perpétuas	1 315,20 €	1 371,90 €

Capítulo II

Ocupação do Domínio Público e Privado Municipal

Secção I

Ocupação Para Fins Diversos

Artigo 18º

Pedido ou comunicação prévia de ocupação do domínio municipal

1. Apreciação do pedido de ocupação do domínio municipal	35,00 €	36,60 €
2. Apreciação do pedido de renovação de ocupação do domínio municipal	26,40 €	27,60 €
3. Receção da mera comunicação prévia para ocupação de espaço público:		
a) Com acesso mediado	24,50 €	25,60 €
b) Sem acesso mediado	15,00 €	15,70 €
4. Comunicação prévia com prazo:		
a) Com acesso mediado	29,10 €	30,40 €
b) Sem acesso mediado	18,10 €	18,90 €
5. Comunicação da cessação da ocupação do espaço público:		
a) Com mediado	4,80 €	5,10 €
b) Sem acesso mediado	Isento	Isento

Artigo 19º

Ocupação do espaço aéreo

1. Alpendres e toldos fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos e respetiva sanefa, por m ² /ano	11,00 €	11,50 €
2. Suportes publicitários afixados em fachadas projetados sobre o espaço público a partir de 0,05 m de saliência, por m ² /ano	11,00 €	11,50 €
3. Faixas, bandeiras, bandeirolas, pendões, fitas ou penderes, por m ² /ano	37,50 €	39,20 €
4. Outras formas não previstas nos números anteriores, por m ² /ano	37,50 €	39,20 €
5. Para efeitos do disposto no n.º 2 a área do suporte publicitário que deve ser taxada é a do alçado de maior dimensão.		
6. A saliência corresponde ao afastamento do suporte ao paramento acrescido da sua espessura.		

Anexo I - Tabela de Taxas

Valor Atual
Valor para
2025

Artigo 20º

Ocupação do solo e do subsolo

1. Espaços de qualquer tipo, brinquedos mecânicos e outros aparelhos para espetáculos ou divertimentos públicos, por m ² /mês	2,20 €	2,30 €
2. Cabine ou posto de comunicações, por m ² de implantação/ano	37,50 €	39,20 €
3. Posto de transformação, por m ³ /ano	27,50 €	28,70 €
4. Pavilhões, quiosques e outras construções temporárias, por m ² /mês	10,00 €	10,50 €
5. Depósitos à superfície, por m ³ /ano	37,50 €	39,20 €
6. Depósitos à superfície, por m ³ /ano	27,50 €	28,70 €
7. Tubos, condutas, cabos e semelhantes, por metro linear x diâmetro/ano	11,00 €	11,50 €
8. Postes ou marcos, por unidade/mês	6,90 €	7,20 €
9. Postes ou marcos, por unidade/mês	51,50 €	53,80 €
10. Pranchas para carga e descarga de mercadorias, acesso de veículos a garagens ou parques, m ² /dia	17,90 €	18,70 €
11. Esplanadas vedadas, fixas ou amovíveis, não integradas em edifício:		
a) Por m ² /mês	7,60 €	8,00 €
b) Por m ² /ano	70,50 €	73,60 €
12. Esplanadas demarcadas por qualquer meio, com estrutura ou mobiliário permanente:		
a) Por m ² /mês	4,70 €	4,90 €
b) Por m ² /ano	46,30 €	48,30 €
13. Esplanadas abertas, sujeitas a remoção diária, constituídas apenas por mesas, cadeiras e guarda-sóis:		
a) De abril a outubro, por m ² /mês	3,40 €	3,60 €
b) De novembro a março, por m ² /mês	2,50 €	2,70 €
c) Por m ² /ano	25,50 €	26,60 €
14. As taxas previstas nos números 12 e 13 podem ser reduzidas em 15% e 20%, respetivamente, durante 4 anos consecutivos, desde que o explorador do estabelecimento opte por equipar a esplanada com mobiliário sem qualquer tipo de publicidade inscrita e de acordo com as diretrizes fixadas pela Câmara Municipal quanto à cor, material e desenho.		
15. Grelhadores e outros equipamentos similares, por m ² /mês	18,30 €	19,10 €
16. Arcas de gelados, expositores e outros equipamentos, m ² /mês	4,90 €	5,20 €
17. Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública, por metro linear/mês	3,80 €	4,00 €

Artigo 21º

Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água

1. Bombas de carburantes líquidos, por cada uma/ano		
a) Instaladas inteiramente na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
b) Instaladas na via pública, mas com depósito em propriedade particular:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
c) Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
2. Bombas de ar e água, por cada uma/ano		
a) Instaladas inteiramente na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
b) Instaladas na via pública, mas com depósito ou compressor em propriedade particular:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
c) Instaladas em propriedade particular, mas com depósito ou compressor na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
3. Bombas volantes, abastecendo na via pública, por cada uma/ano:		
a) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
b) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
4. Tomadas de ar instaladas noutras bombas, por cada uma/ano:		
a) Com compressor saliente na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
b) Com compressor o subsolo da via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
c) Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
5. Tomadas de água, abastecendo na via pública, por cada uma/ano:		
a) Com compressor saliente na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
b) Com compressor o subsolo da via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
c) Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública:		
i) Taxa fixa	35,00 €	36,60 €
ii) Adicional por cada m ²	20,50 €	21,40 €
6. Áreas de lavagem de veículos e outros serviços de apoio, instaladas total ou parcialmente na via pública, por m ² /ano	22,20 €	23,20 €
7. [Revogado].		

Artigo 22º

Recintos itinerantes, improvisados ou outros

1. Ocupação com recintos itinerantes ou improvisados:		
a) Por m ² /dia	1,00 €	1,10 €
b) Por m ² /semana	1,30 €	1,40 €
c) Por m ² /mês	2,60 €	2,80 €
2. Ocupação para a realização de feiras a retalho ou grossistas promovidas por entidades privadas:		
a) Por m ² /dia	1,00 €	1,10 €
b) Por m ² /semana	1,30 €	1,40 €
c) Por m ² /mês	2,60 €	2,80 €
3. Ocupação com outros recintos não especialmente previstos na presente tabela:		
a) Por m ² /dia	1,00 €	1,10 €
b) Por m ² /semana	1,30 €	1,40 €
c) Por m ² /mês	2,60 €	2,80 €

Artigo 23º

Outras ocupações

1. Ocupação para realização de eventos desportivos, culturais, recreativos e sociais, por m ² /dia	1,20 €	1,30 €
2. Ocupação para realização de filmagens, por dia	1,20 €	1,30 €
3. Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores, por m ² ou m ³ / mês	13,80 €	14,40 €

Secção II

Estacionamento

Artigo 24º

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

Anexo I - Tabela de Taxas		Valor Atual	Valor para 2025
Estacionamento na via pública			
1. Estacionamento não reservado de veículos na via pública em zonas não concessionadas, fora de parques fechados – por fração de 15 m em dias úteis, das 9h às 19h e sábados das 9h às 13h Estacionamento não reservado de veículos na via pública em zonas não concessionadas, fora de parques fechados – por fração de 15 m em dias úteis, das 9h às 19h e sábados das 9h às 13h		1,00 €	1,10 €
2. Estacionamento reservado na via pública, por lugar/ano:			
a) Em zonas tarifadas não concessionadas		348,40 €	363,50 €
b) Em zonas não tarifadas		348,40 €	363,50 €
Artigo 25º			
Cartões e dísticos			
1. Pedido e emissão do cartão/dístico de residente		11,70 €	12,20 €
2. Revalidação do cartão/dístico de residente		11,70 €	12,20 €
3. Pedido e emissão do cartão/dístico de atividade profissional		11,70 €	12,20 €
4. Revalidação do cartão/dístico de atividade profissional		11,70 €	12,20 €
Artigo 26º			
Bloqueamento de veículos			
Pelo bloqueamento de um veículo:			
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes		38,00 €	38,00 €
b) Veículos ligeiros		73,00 €	73,00 €
c) Veículos pesados		145,00 €	145,00 €
Artigo 27º			
Remoção e depósito de veículos			
1. Pela remoção de ciclomoteres, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes:			
a) Dentro de uma localidade		38,00 €	38,00 €
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		56,00 €	56,00 €
c) No caso previsto na alínea anterior, por cada km percorrido para além dos 10 Km		6,00 €	6,00 €
2. Pela remoção de veículos ligeiros:			
a) Dentro de uma localidade		92,00 €	92,00 €
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		109,00 €	109,00 €
c) No caso previsto na alínea anterior, por cada km percorrido para além dos 10 Km		6,00 €	6,00 €
3. Pela remoção de veículos pesados:			
a) Dentro de uma localidade		181,00 €	181,00 €
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		216,00 €	216,00 €
c) No caso previsto na alínea anterior, por cada km percorrido para além dos 10 Km		7,00 €	7,00 €
4. Pelo depósito de um veículo, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte desse período, se ele não chegar a completar-se:			
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes		12,00 €	12,00 €
b) Veículos ligeiros		20,00 €	20,00 €
c) Veículos pesados		38,00 €	38,00 €
Capítulo III			
Mercados Municipais, Feiras e Venda Ambulante			
Artigo 28º			
Mercados municipais			
1. Lojas, por m2/mês		11,50 €	12,00 €
2. Bancas, por metro linear/mês:			
a) Produtores vendedores		14,90 €	15,60 €
b) Revendedores		18,90 €	19,80 €
c) Vendedores de peixe		24,20 €	25,30 €
3. Banca para produtores com pouca produção, por metro linear/dia		1,80 €	1,90 €
4. Lugares de terrado, por metro linear/mês:			
a) Produtor		17,00 €	17,80 €
b) Revendedores		20,60 €	21,50 €
5. Utilização de frigoríficos municipais, por metro linear:			
a) Por mês		32,90 €	34,40 €

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
b) Por dia	3,70 €	3,90 €
6. Emissão de cartões identificativos utilizados nos mercados municipais:		
a) Produtores vendedores	10,60 €	11,10 €
b) Revendedores	10,60 €	11,10 €
c) Colaboradores	10,60 €	11,10 €

Artigo 29º

Feiras

1. Espaço de venda, por m ² /mês:		
a) Com disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda	21,60 €	22,60 €
b) Sem disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda	21,60 €	22,60 €
2. Espaços de venda destinados a produtores, por m ² /mês	19,20 €	20,10 €
3. Espaços de venda ocasionais, por m ² /dia:		
a) Com disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda	11,70 €	12,20 €
b) Sem disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda	11,70 €	12,20 €
4. As taxas previstas nos números anteriores aplicam-se às feiras grossistas.		

Artigo 30º

Feiras promovidas por entidades privadas

1. Apreciação do pedido de autorização para a realização de feiras, em espaços ou recintos públicos ou privados:		
a) Feiras a retalho	125,80 €	131,30 €
b) Feiras grossistas	125,80 €	131,30 €
2. Autorização para a realização de feiras em recinto privado ou público concessionado		
a) Feiras a retalho	43,00 €	44,90 €
b) Feiras grossistas	43,00 €	44,90 €
3. As feiras realizadas em espaço ou recinto público estão obrigadas ao pagamento das taxas previstas no artigo 22.º		

Artigo 31º

Venda ambulante

1. Lugar fixo demarcado:		
a) Com disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda, por m ² :		
i) Por dia	3,80 €	4,00 €
ii) Por mês	22,90 €	23,90 €
b) Sem disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda, por m ² :		
i) Por dia	3,30 €	3,50 €
ii) Por mês	15,50 €	16,20 €
2. Roulotte para comercialização de quaisquer produtos, por roulotte:		
a) Por dia	25,20 €	26,30 €
b) Por semana	49,80 €	52,00 €
c) Por mês	74,00 €	77,20 €
3. Pelos lugares de trânsito, por ano	74,00 €	77,20 €

Capítulo IV

Licenciamentos, Comunicações Prévias, Autorizações e Registos

Secção I

Publicidade

Artigo 32º

Pedido de licenciamento

1. Apreciação dos pedidos de licenciamento de publicidade	28,60 €	29,90 €
2. Pedido de renovação do licenciamento de publicidade	17,60 €	18,40 €

Artigo 33º

Publicidade em mobiliário urbano e em outros equipamentos

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
1. Publicidade exibida em mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente, (mupis, mastros, bandeiras, relógios-termómetro, colunas publicitárias, letreiros, chapas, placas, tabuletas e similares):		
a) Por m ² /mês	9,70 €	10,20 €
b) Por m ² /ano	36,70 €	38,30 €
2. Publicidade em toldos, guarda-sóis, guarda-ventos, sanefas, expositores e similares, instalados na via pública ou dela visíveis, por m ² /ano	11,70 €	12,20 €
3. Anúncios eletrónicos e publicidade computadorizada, por m ² /ano	41,50 €	43,30 €
4. Placas de proibição de afixação de anúncios, cada/ano	11,30 €	11,80 €
5. Cartazes a fixar em superfícies confinantes com espaço público:		
a) Por m ² /mês	10,90 €	11,40 €
b) Por m ² /ano	12,10 €	12,70 €
6. Os suportes publicitários instalados ou apoiados no espaço público estão ainda sujeitos ao pagamento da taxa prevista no n.º 9 do art.º 20.º.		
7. Taxa especial, prevista no art.º 17.º - A do Regulamento, para publicidade exibida em mobiliário urbano ou incorporada em mupis, mastros, bandeiras, relógios-termómetro, colunas publicitárias letreiros, chapas, placas, tabuletas e similares:		
a) Por m ² /mês	3,00 €	3,20 €
b) Por m ² /ano	9,60 €	10,10 €

Artigo 34º

Publicidade em edifícios ou outras construções

1. Publicidade em edifícios ou em outras construções, visíveis da via pública, por m ² /mês:		
a) Anúncios luminosos, incluindo palas, ou diretamente iluminados	1,00 €	1,10 €
b) Anúncios não luminosos, incluindo palas	1,00 €	1,10 €
c) Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear/ano	2,20 €	2,30 €
2. Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas	3,90 €	4,10 €
3. Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões, por m ² /ano	21,10 €	22,10 €
4. Publicidade instalada em andaimes ou tapumes de edifícios em obras visíveis da via pública, por m ² /mês	3,90 €	4,10 €

Artigo 35º

Publicidade em unidades móveis

Publicidade em unidades móveis, por m ² :		
a) Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária, por semana	5,90 €	6,20 €
b) Táxis, por ano	36,70 €	38,30 €
c) Outros veículos de transporte coletivo, por ano	36,70 €	38,30 €
d) Outros veículos, por ano	36,70 €	38,30 €

Artigo 36º

Publicidade sonora e campanhas de rua

1. Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, no ou para o espaço público, por dispositivo/semana	9,70 €	10,20 €
2. Campanhas publicitárias de rua:		
a) Distribuição de panfletos e/ou outras ações promocionais de natureza publicitária, por dia	10,70 €	11,20 €
b) Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários, por cada/mês	17,90 €	18,70 €
c) Balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos, por dispositivo/dia	16,30 €	17,00 €
d) Outros suportes publicitários não previstos nos números anteriores, por m ² / m ³ ou metro linear/mês	10,90 €	11,40 €

Secção II

Atividades Recintos Instalações e Estabelecimento

Artigo 37º

Atividades previstas no Decreto-Lei n.º 310/2022, de 18 de dezembro

1. Apreciação dos pedidos de licenciamento previstos nos Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto	35,00 €	36,60 €
2. Apreciação dos pedidos de renovação da licença previstos nos Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto	17,80 €	18,60 €
3. Apreciação do pedido de licenciamento de acampamentos ocasionais associados a festivais de música ou outros eventos de características similares cujo número de participantes seja superior a 50	36,00 €	37,60 €
4. Atribuição de licença para o exercício da atividade de guarda noturno, por triénio, incluindo a emissão do respetivo cartão de identificação	35,00 €	36,60 €

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
--	-------------	-----------------

5. Renovação da licença para o exercício da atividade de guarda-noturno, incluindo a emissão do respetivo cartão de identificação	18,40 €	19,20 €
6. Comunicação da cessação da atividade de guarda-noturno	Isento	Isento
7. Atribuição de licença para o exercício da atividade de acampamento ocasional, por cada dia	Isento	Isento
8. Atribuição de licença para o exercício da atividade de acampamento ocasional associados a festivais de música ou outros eventos de características similares cujo número de participantes seja superior a 50	52,90 €	55,20 €
9. Vistoria ao local de acampamento, nos termos do n.º 2 do art.º 38.º do Regulamento Municipal sobre o Licenciamento das Atividades Diversas	74,60 €	77,90 €
10. Quando o local de acampamento tiver uma área superior a 1 ha, acresce à taxa prevista no número anterior	152,10 €	158,70 €
11. Comunicação do registo de máquinas de diversão automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas	123,40 €	128,80 €
12. Outras comunicações relacionadas com as máquinas de diversão automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas	23,00 €	24,00 €
13. Emissão da licença para a realização de provas desportivas organizadas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, por dia	36,30 €	37,90 €
14. Emissão da licença para o exercício da atividade de fogueiras para ocasiões festivas	Isento	Isento

Artigo 38º

Recintos

1. Apreciação do pedido de licenciamento de instalação de:		
a) Recinto itinerante	37,80 €	39,50 €
b) Recinto improvisado	37,80 €	39,50 €
c) Recinto de espetáculos e de divertimentos públicos	37,80 €	39,50 €
2. Quando o recinto tiver uma área superior a 1 ha, acresce à taxa prevista no número anterior	54,30 €	56,70 €
3. Vistoria ao recinto:		
a) Itinerante e improvisado	74,60 €	77,90 €
b) Itinerante e improvisado com uma área superior a 1 ha, acresce à taxa prevista na alínea anterior	152,10 €	158,70 €
c) Recinto de espetáculos e de divertimentos públicos	74,60 €	77,90 €
4. Emissão da licença de funcionamento de recinto itinerante ou improvisado	5,70 €	6,00 €
5. Acresce ao valor da taxa prevista no número anterior, por cada dia de duração do evento	23,10 €	24,10 €
6. Pedido de renovação da licença de funcionamento	5,70 €	6,00 €
7. Acresce ao valor da taxa prevista no número anterior, por cada dia de duração do evento	23,10 €	24,10 €
8. Emissão do alvará de licença de utilização dos recintos de espetáculo e divertimentos públicos	5,70 €	6,00 €

Artigo 39º

Estabelecimentos de restauração ou bebidas, comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem previstos do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril

1. Receção da mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento:		
a) Com acesso mediado	32,40 €	33,80 €
b) Sem acesso mediado	15,40 €	16,10 €
2. Receção da mera comunicação de modificação do estabelecimento:		
a) Com acesso mediado	32,40 €	33,80 €
b) Sem acesso mediado	15,40 €	16,10 €
3. Receção da mera comunicação prévia de encerramento do estabelecimento:		
a) Com acesso mediado	4,80 €	5,10 €
b) Sem acesso mediado	Isento	Isento
4. Receção da comunicação prévia com prazo de instalação de estabelecimento		
a) Com acesso mediado	39,40 €	41,10 €
b) Sem acesso mediado	18,80 €	19,70 €
5. Receção da comunicação prévia com prazo de modificação do estabelecimento:		
a) Com acesso mediado	39,40 €	41,10 €
b) Sem acesso mediado	18,80 €	19,70 €

Artigo 40º

Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário

Receção da comunicação prévia com prazo:

a) Com acesso mediado	37,50 €	39,20 €
b) Sem acesso mediado	17,50 €	18,30 €

Artigo 41º

Estabelecimentos de alojamento local

Anexo I - Tabela de Taxas

4

	Valor Atual	Valor para 2025
1. Receção da mera comunicação prévia para registo:		
a) Com capacidade para menos de 50 pessoas	11,00 €	11,50 €
b) Com capacidade para 50 ou mais pessoas	14,50 €	15,20 €
2. Vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos necessários até 5 unidades de alojamento	74,60 €	77,90 €
3. Nova vistoria por não se ter realizado na data marcada por motivo imputável ao interessado	93,30 €	97,40 €
4. Acresce ao valor das taxas previstas n.º 2 e 3 no número anterior, por unidade de alojamento	9,00 €	9,40 €
5. Pedido de placa identificativa, incluindo a placa	43,10 €	45,00 €
6. Pedido de dispensa de requisitos fixados pela Câmara Municipal para os estabelecimentos de hospedagem com mais de 5 unidades de alojamento	23,00 €	24,00 €
Artigo 42º		
Horário de funcionamento		
1. Receção da mera comunicação prévia do horário de funcionamento e respetivas alterações:		
a) Com acesso mediado	24,50 €	25,60 €
b) Sem acesso mediado	14,90 €	15,60 €
2. Pedido de alargamento do horário de funcionamento, incluindo a emissão do respetivo mapa	37,80 €	39,50 €
Artigo 43º		
Licença especial de ruído		
1. Apreciação do pedido de licença especial de ruído	35,00 €	36,60 €
2. Emissão do alvará de licença, por dia autorizado	15,20 €	15,90 €
Artigo 44º		
Veículos ligeiros de aluguer para transporte de passageiros – táxis		
1. Atribuição de licença	736,40 €	768,20 €
2. Pedido de substituição da licença em caso de transmissão	736,40 €	768,20 €
3. Substituição de licença por extravio	184,40 €	192,40 €
4. Pedido de substituição do veículo licenciado, incluindo inspeção para a verificação da conformidade com características legalmente exigidas	61,80 €	64,50 €
Artigo 45º		
Instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis líquidos, gasosos derivados do petróleo e de origem biológica		
1. Apreciação do pedido de licenciamento das instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis sujeitas a licenciamento municipal	171,20 €	178,60 €
2. Apreciação do pedido de licenciamento das instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis sujeitas ao regime simplificado:		
a) Classe A 1	171,20 €	178,60 €
b) Classe A 2	171,20 €	178,60 €
c) Classe A 3	171,20 €	178,60 €
3. Vistorias relativas ao processo de licenciamento:		
a) Inicial	53,50 €	55,90 €
b) Final	74,60 €	77,90 €
c) Nova vistoria para correção de deficiências detetadas	53,50 €	55,90 €
4. Emissão de alvará de autorização de utilização (licença de exploração)	9,10 €	9,50 €
5. Averbamentos	23,60 €	24,70 €
6. Pedido de realização de vistorias ou inspeções periódicas	39,90 €	41,70 €
7. Receção e depósito do projeto das instalações classe B2	39,90 €	41,70 €
8. Emissão de parecer de localização de instalações de armazenamento de combustíveis	9,10 €	9,50 €
Artigo 46º		
Atividade de exploração de massas minerais – pedreiras a céu aberto		
1. Emissão do parecer de localização	316,50 €	330,20 €
2. Apreciação do pedido de licenciamento - classe 3 e 4	686,00 €	715,60 €
3. Vistoria	63,60 €	66,40 €
4. Emissão de alvará - classe 3 e 4	9,10 €	9,50 €
5. Registo do técnico responsável	6,20 €	6,50 €
Artigo 47º		
Atividade industrial		
1. Receção da mera comunicação prévia de exploração de estabelecimento industrial tipo 3:		

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
a) Com acesso mediado	43,80 €	45,70 €
b) Sem acesso mediado	15,40 €	16,10 €
2. Vistoria prévia relativa a procedimento de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para o exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem alimentar transformada	74,60 €	77,90 €
3. Vistorias de conformidade	53,50 €	55,90 €
4. Receção da mera comunicação prévia de alteração ao estabelecimento industrial tipo 3:		
a) Com acesso mediado	43,80 €	45,70 €
b) Sem acesso mediado	15,40 €	16,10 €
5. Selagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	21,50 €	22,50 €
6. Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	32,30 €	33,70 €

Artigo 48º

Infraestruturas de telecomunicações

Pedido de autorização de instalação de infraestruturas de telecomunicações e respetivos acessórios	549,00 €	572,70 €
--	----------	----------

Artigo 49º

Parques de campismo

1. Apreciação do pedido	295,50 €	308,30 €
2. Vistoria	74,60 €	77,90 €
3. Vistoria de parque de campismo com uma área superior a 1 ha, acresce à taxa do número anterior	152,10 €	158,70 €
4. Emissão do alvará	9,00 €	9,40 €

Capítulo V

Atos da Competência da Comissão Arbitral Municipal

Artigo 50º

Procedimento de determinação do coeficiente de conservação

[Revogado].

Artigo 51º

Vistorias

[Revogado].

Artigo 52º

Resolução de litígios

[Revogado].

Capítulo VI

Taxas Devidas pelo Exercício de Competências Transferidas ao Abrigo da Lei n.º 50/20218, de 16 de agosto

Secção I

Domínio Público Hídrico

Artigo 53º

Ocupação dos terrenos do domínio público hídrico

1. Apoios de praia e equipamentos:		
a) Temporários, por m ² /ano	8,30 €	8,70 €
b) Não temporários, por m ² /ano	11,20 €	11,70 €
2. Ocupações de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa		
a) Ocasionais, por m ² /ano	8,30 €	8,70 €
b) Duradouras por m ² /ano	11,20 €	11,70 €
3. As condutas, cabos, moirões e outros equipamentos, que apenas possam ser expressos em metros lineares:		
a) Ocupação à superfície, por metro linear/ano	1,20 €	1,30 €
b) Ocupação do subsolo, por metro linear/ano	1,20 €	1,30 €
4. Ocupação temporária para a construção de instalações, fixas ou desmontáveis, apoios de praia ou similares e outras ocupações não especialmente previstas nos números anteriores, por m ² /ano	1,20 €	1,30 €
5. O valor a que se referem os números 1 e 2 é reduzido em 10%, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem os custos decorrentes da vigilância a banhistas.		
6. Quando a ocupação for realizada por um período inferior a um ano, o valor m ² previsto nos números anteriores será devido na proporção do período máximo de ocupação previsto no título de utilização, com o limite mínimo de um mês.		
7. Instalação de apoios balneares, por m ² /mês ou fração	0,20 €	0,30 €
8. Instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo, por m ² /mês ou fração	2,50 €	2,70 €
9. Montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio balnear, por m ² /mês ou fração	2,40 €	2,50 €

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
10. Montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que corresponda a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio balnear, por m ² /mês	3,00 €	3,20 €
11. Montagem de estruturas para guarda de embarcações e ou utensílios de pesca, por m ² /mês	0,60 €	0,70 €
12. Para efeitos da aplicação do presente artigo são considerados os conceitos previstos nos Regulamentos de Gestão das Praias Marítimas e o Domínio Hídrico do troço Alcobaca- Cabo Espichel e Espichel-Odeceixe e das Lagoas de Óbidos e Albufeira e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.		
Artigo 54º		
Vistorias de verificação dominial ou de cumprimento de condições		
1. Até 500 m ²	44,00 €	45,80 €
2. Entre 500 m ² e 1500 m ²	60,40 €	63,00 €
3. Acima de 1500 m ²	71,30 €	74,40 €
Artigo 55º		
Atividades e eventos em zona balnear		
1. Exercício da atividade de venda ambulante:		
a) Apreciação do pedido	35,00 €	36,60 €
b) Emissão de licença/autorização para cada vendedor ou colaborador, por mês ou fração	27,50 €	28,70 €
2. Exercício de atividades remuneradas com ocupação do domínio público hídrico:		
a) Apreciação do pedido	35,00 €	36,60 €
b) Emissão de licença/autorização	22,00 €	23,00 €
c) Ocupação dominial, por m ² /dia	0,30 €	0,40 €
3. Exercício de atividades não remuneradas com ocupação do domínio público hídrico:		
a) Apreciação do pedido	35,00 €	36,60 €
b) Emissão de licença/autorização	11,20 €	11,70 €
c) Ocupação dominial, por m ² /dia	0,20 €	0,30 €
4. Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia, até ao limite de 1 hora e com o máximo de 10 elementos da organização	13,30 €	13,90 €
5. Eventos desportivos, recreativos e culturais:		
a) Apreciação do pedido	35,00 €	36,60 €
b) Emissão da licença	5,70 €	6,00 €
c) Ocupação dominial, por m ² /dia:		
i) Eventos até 100 pessoas	3,90 €	4,10 €
ii) Eventos entre 101 até 500 pessoas	9,50 €	10,00 €
iii) Evento com mais de 500 pessoas	31,90 €	33,30 €
6. Em eventos com duração superior a 5 dias, por cada dia adicional, acresce 15% ao valor base previsto no número anterior.		
7. Realização de cerimónias no areal:		
a) Apreciação do pedido	35,00 €	36,60 €
b) Emissão de licença	5,70 €	6,00 €
c) Ocupação dominial, por m ² /dia		
i) Até 50 pessoas	35,70 €	37,30 €
ii) Mais de 50 pessoas	148,10 €	154,50 €
Secção II		
Serviços de Segurança Contra Incêndios em Edifícios Prestados pela Proteção Civil Municipal		
Artigo 56º		
Prestação de serviços no âmbito do SCIE		
1. Emissão de pareceres sobre as condições de SCIE e medidas de autoproteção:		
a) Habitação – UT I		
i) Taxa mínimo	120,30 €	125,50 €
ii) Valor unitário, por m ²	0,20 €	0,30 €
b) Estacionamento, indústrias, oficinas e armazéns – UT II e XII:		
i) Taxa mínimo	120,30 €	125,50 €
ii) Valor unitário, por m ²	0,20 €	0,30 €
c) Espaços e estabelecimentos que recebem público – UT III a XI:		
i) Taxa mínimo	120,30 €	125,50 €

Anexo I - Tabela de Taxas

	Valor Atual	Valor para 2025
ii) Valor unitário, por m ²	0,30 €	0,40 €
2. Realização de vistorias sobre as condições de SCIE:		
a) Habitação – UT I:		
i) Taxa mínimo	240,50 €	250,90 €
ii) Valor unitário, por m ²	0,20 €	0,30 €
b) Estacionamento, indústrias, oficinas e armazéns – UT II e XII:		
i) Taxa mínimo	240,50 €	250,90 €
ii) Valor unitário, por m ²	0,30 €	0,40 €
c) Espaços e estabelecimentos que recebem público – UT III a XI:		
i) Taxa mínimo	240,50 €	250,90 €
ii) Valor unitário, por m ²	0,40 €	0,50 €
3. Realização de inspeções regulares sobre as condições de SCIE:		
a) Habitação – UT I:		
i) Taxa mínimo	180,30 €	188,10 €
ii) Valor unitário, por m ²	0,20 €	0,30 €
b) Estacionamento, indústrias, oficinas e armazéns – UT II e XII:		
i) Taxa mínimo	180,30 €	188,10 €
ii) Valor unitário, por m ²	0,30 €	0,40 €
c) Espaços e estabelecimentos que recebem público – UT III a XI:		
i) Taxa mínimo	180,30 €	188,10 €
ii) Valor unitário, por m ²	0,30 €	0,40 €
4. Nas situações em que o valor da taxa, apurado nos termos do presente artigo, for inferior à taxa mínima correspondente fixada nos números anteriores, é cobrada a taxa mínima respetiva.		
5. Nos edifícios de utilização mista, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, compostos por utilizações -tipo distintas, mas funcionalmente interdependentes, desde que integradas na mesma atividade económica e exploradas pela mesma pessoa individual ou coletiva, o valor da taxa a cobrar obtém -se através do somatório dos valores das taxas determinadas para cada utilização -tipo, sendo cobrado o valor correspondente à respetiva taxa mínima de uma utilização -tipo sempre que o somatório apresente um valor que lhe é inferior.		
6. Aos serviços prestados pelas situações previstas no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, é cobrada a taxa mínima respetiva.		